



# DIÁRIO OFICIAL

Estado do Rio Grande do Sul

## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RS

---

ATOS ADMINISTRATIVOS

Gabinete da Presidência

ATOS ADMINISTRATIVOS

### INSTRUÇÃO NORMATIVA IPE SAÚDE Nº 07, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Instrução Normativa IPE Saúde nº 02, de 03 de maio de 2023, que institui as Diretrizes de Cobertura dos Medicamentos Imunobiológicos do Sistema IPE Saúde.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL - IPE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 15.144, combinado com o art. 5º, da Lei Complementar nº 15.145, ambas de 5 de abril de 2018, e conforme o que consta no PROA nº 22/2441-0008584-3,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** O art. 6º, caput, da Instrução Normativa IPE Saúde nº 02, de 03 de maio de 2023, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 6º Os medicamentos ADALIMUMABE, ABATACEPTE, BELIMUMABE, CERTOLIZUMABE, ETANERCEPTE, INFliximABE, GOLIMUMABE, RITUXIMABE, SECUQUINUMABE e TOCILIZUMABE serão autorizados para os CIDs identificados no Quadro 1.

....."

**Art. 2º** O art. 7º, caput, da Instrução Normativa IPE Saúde nº 02, de 03 de maio de 2023, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 7º Os medicamentos à base de IMUNOGLOBULINA HUMANA serão autorizados para os CIDs identificados no Quadro 2.

....."

**Art. 3º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO OPPERMANN

Diretor-Presidente do IPE Saúde

---

PAULO AFONSO OPPERMANN  
Avenida Borges de Medeiros, 1945  
Porto Alegre



22244100085843

PAULO AFONSO OPPERMANN  
Diretor-Presidente  
Avenida Borges de Medeiros, 1945  
Porto Alegre  
Fone: 5132105656

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul  
Em 24 de março de 2025

Protocolo: **2025001235746**

Publicado a partir da página: **33**